



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 218/2019-PRA, DE 20 DE MAIO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.161099/2016-12, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento da ARP 280/2016;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 77/2019/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa **LICISUL COMERCIAL - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Professor João Soares Barcelos, nº 3185, casa 01, bairro Boqueirão, no município de Curitiba, no estado do Paraná, CEP 81.670-080, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.112.066/0001-43, fundamentado pela ARP 280/2016, na inobservância das cláusulas 5 e 5.2, a penalidade nos seguintes termos:

- *Multa de R\$ 131.994,60 (cento e trinta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da ata de registro de preços - R\$ 659.973,00.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA D ARC DE OLIVEIRA, PRO REITOR ADMINISTRACAO (EM EXERCÍCIO)**, em 02/07/2019, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1814822** e o código CRC **EBC21893**.

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 2 por [rodrigo.almeida](#) em 20/05/2019 13:18:23.